



# MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2024/PMA DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2024/DL/PMA

**ABERTURA:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAZÉM, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**, resolve instaurar nesta data o presente processo de dispensa de licitação objetivando contratação de empresa para taxa de inscrição e taxa de arbitragem da equipe CME do município de Armazém/SC, conforme especificações e anexos ao presente edital.

**JUSTIFICATIVA:** Tomar parte em um torneio pode colaborar para promover a identidade e o orgulho local. Grupos representando o município podem estimular animação e coesão entre os habitantes, reforçando o senso de comunidade. O engajamento em atividades esportivas incentiva um modo de vida saudável e ativo. Participar de um torneio pode motivar os residentes a se dedicarem a atividades físicas, o que contribui para a saúde e o bem-estar da população. O espírito competitivo saudável fomentado em competições esportivas pode auxiliar no desenvolvimento de competências como colaboração, resiliência e jogo limpo. Isso não apenas beneficia os participantes diretos, mas também pode promover um clima de cooperação dentro da cidade. Elevar a visibilidade e a reputação da cidade. O nome da cidade pode ser divulgado em âmbito regional, nacional ou até mesmo internacional, criando oportunidades de marketing e promoção que destacam as características distintivas e os pontos positivos da região.

**DO FUNDAMENTO JURÍDICO:** Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar licitação, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

**DA SITUAÇÃO DE DISPENSA** – Artigo, o caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois o valor do objeto figura dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal nº 14.133/2021, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 72, c/c artigo 75, II, ambos da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras



# MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo **serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei. Grifo nosso.

## RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A empresa Nome ou Razão Social: INSTITUTO ADESC, Endereço na Rua GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1613, CENTRO, BRAÇO DO NORTE - SC, Contato Telefônico: (48) 9656-1000, essa empresa apresenta o melhor preço para o serviço, no **valor total de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**. Essas são as razões citadas acima para prestação de serviço descrita no termo de referência, Anexo I.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** Foram realizadas pesquisas de mercado para execução do objeto desta Dispensa de Licitação, com base no Decreto Municipal nº 19/2023, conforme a seguir descrito Na Tabela Abaixo:

1 - INSCRIÇÃO FUTSAL SUB 07 ANOS				
Local	Licitação		Unidade	Valor unit.
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE UBE FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº04/2023 Nº NA LISTAGEM 01		Preço 01  Valor Referência	R\$ 1800,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE XANXERE SC	INEXIBILIDADE Nº02/2024 Nº NA LISTAGEM 01		Preço 02 SERVIÇO  Valor Referência	R\$ 5780,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2023 Nº NA LISTAGEM 10		Preço 03  Valor Referência	R\$ 450,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2023 Nº NA LISTAGEM 21		Preço 04  Valor Referência	R\$ 450,00
2 - INSCRIÇÃO FUTSAL SUB 10,12,14 E 16 ANOS				
Local	Licitação		Unidade	Valor unit.
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE UBE FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº04/2023 Nº NA LISTAGEM 01		Preço 01  Valor Referência	R\$ 1800,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE XANXERE SC	INEXIBILIDADE Nº02/2024 Nº NA LISTAGEM 01		Preço 01 SERVIÇO  Valor Referência	R\$ 5780,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE XANXERE SC	INEXIBILIDADE Nº02/2024 Nº NA LISTAGEM 01		Preço 03 SERVIÇO  Valor Referência	R\$ 5780,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2023 Nº NA LISTAGEM 07,10		Preço 04  Valor Referência	R\$ 450,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2023		Preço 05  Valor Referência	R\$ 1200,00



# MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

	Nº NA LISTAGEM 15,17,19,13		
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE CATANDUVAS SC	TERMO DE REFERÊNCIA  Nº NA LISTAGEM 02	Preço 06  Valor Referência	R\$ ++
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE PERITIBA SC	INEXIBILIDADE NºIL29/2024	Preço 07 SERVIÇO  Valor Referência	R\$ 1520,00
<b>3 - INSCRIÇÃO FUTSAL SUB 09,11,13 E 15 ANOS</b>			
Local	Licitação	Unidade	Valor unit.
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE UBE FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº04/2023 Nº NA LISTAGEM 01	Preço 01  Valor Referência	R\$ 1800,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE MUNICÍPIO DE CATANDUVAS SC	TERMO DE REFERÊNCIA  Nº NA LISTAGEM 01	Preço 02	R\$ 360,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE XANXERE SC	INEXIBILIDADE Nº02/2024 Nº NA LISTAGEM 01	Preço 03 SERVIÇO  Valor Referência	R\$ 5780,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2023 Nº NA LISTAGEM 09,06	Preço 04  Valor Referência	R\$ 450,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE PR	INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº05/2023 Nº NA LISTAGEM 16,14,18	Preço 05  Valor Referência	R\$ 1200,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE SP	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS PROTOCOLO Nº02957/2023	Preço 06  Valor Referência	R\$ 185,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE PERITIBA SC	INEXIBILIDADE NºIL29/2024	Preço 07 SERVIÇO  Valor Referência	R\$ 1520,00
<b>4 - INSCRIÇÃO FUTSAL LIVRE FEMININO</b>			
Local	Licitação	Unidade	Valor unit.
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE XANXERE SC	INEXIBILIDADE Nº02/2024 Nº NA LISTAGEM 01	Preço 02 SERVIÇO  Valor Referência	R\$ 5780,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE XANXERE SC	INEXIBILIDADE Nº02/2024 Nº NA LISTAGEM 01	Preço 02 SERVIÇO  Valor Referência	R\$ 5780,00
<b>5 - INSCRIÇÃO FUTSAL LIVRE MASCULINO E QUARENTÃO</b>			
Local	Licitação	Unidade	Valor unit.
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE UBE FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº04/2023	Preço 01  Valor Referência	R\$ 1800,00
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE XANXERE SC	INEXIBILIDADE Nº02/2024 Nº NA LISTAGEM 01	Preço 02 SERVIÇO  Valor Referência	R\$ 5780,00



# MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

<b>6 - ARBITRAGEM FUTSAL SUB 07 ANOS</b>			
Local	Licitação	Unidade	Valor unit.
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARA SC	DIÁRIO OFICIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2024 ITEM NA LISTA Nº03	Preço 01  Valor Referência	R\$ 516,33
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024 ITEM NA LISTA Nº07	Preço 02  Valor Referência	R\$ 217,25
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024 ITEM NA LISTA Nº16	Preço 03  Valor Referência	R\$ 238,33
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024 ITEM NA LISTA Nº17	Preço 04  Valor Referência	R\$ 238,33
<b>7 - ARBITRAGEM SUB 10,12,14 E 16 ANOS</b>			
Local	Licitação	Unidade	Valor unit.
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARA SC	DIÁRIO OFICIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2024 ITEM NA LISTA Nº03	Preço 01  Valor Referência	R\$ 516,33
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024 ITEM NA LISTA Nº07	Preço 02  Valor Referência	R\$ 217,25
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024 ITEM NA LISTA Nº16	Preço 03  Valor Referência	R\$ 238,33
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024 ITEM NA LISTA Nº17	Preço 04  Valor Referência	R\$ 238,33
GOOGLE PNCP OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nº57/2023	Preço 06  Por jogo	R\$ 420,00
<b>8 - ARBITRAGEM FUTSAL SUB 09,11,13 E 15 ANOS</b>			
Local	Licitação	Unidade	Valor unit.
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE MUNICÍPIO DE DESCANSO SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº124/2023 ITEM NA LISTAGEM Nº 7	Preço 01  Valor Referência	R\$ 170,70
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARA SC	DIÁRIO OFICIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2024 ITEM NA LISTA Nº03	Preço 02  Valor Referência	R\$ 516,33
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024 ITEM NA LISTA Nº07	Preço 03  Valor Referência	R\$ 217,25
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024 ITEM NA LISTA Nº16	Preço 04  Valor Referência	R\$ 238,33
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024 ITEM NA LISTA Nº17	Preço 05  Valor Referência	R\$ 238,33



# MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

9 - ARBITRAGEM FUTSAL LIVRE FEMININO			
Local	Licitação	Unidade	Valor unit.
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES GOOGLE MUNICÍPIO DE DESCANSO SC	PREGÃO ELETRÔNICO Nº27/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº124/2023 ITEM NA LISTAGEM Nº 6	Preço 01  Valor Referência	R\$ 201,44
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARA SC	DIÁRIO OFICIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2024 ITEM NA LISTA Nº03	Preço 02  Valor Referência	R\$ 516,33
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024 ITEM NA LISTA Nº20	Preço 03  Valor Referência	R\$ 373,33
10 - ARBITRAGEM FUTSAL LIVRE MASCULINO E QUARENTÃO			
Local	Licitação	Unidade	Valor unit.
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARA SC	DIÁRIO OFICIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2024 ITEM NA LISTA Nº03	Preço 01  Valor Referência	R\$ 516,33
GOOGLE OUTRAS LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2024 ITEM NA LISTA Nº05	Preço 03  Valor Referência	R\$ 459,67

O decreto municipal n 19/2023, que regulamenta as regras para a realização de pesquisa de preços na aquisição de bens e contratação de serviços nos processos de contratação de compra e prestação de serviço, conforme o § 1º do artigo 7º, que determina ser priorizado as consultas para preço no site do Painel de Preços do Governo Federal – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e em outras contratações similares feitas pela Administração Pública. Nota-se que o assunto de pesquisa de preço na nova lei de licitações, Lei n14.133/21, consta no artigo 23, que estabelece que o processo licitatório deve estimar o valor com base no preço por meio da utilização dos parâmetros dos incisos do seu § 1º, que as regras dos incisos podem ser adotadas de forma combinada ou não, nessas regras está o parâmetro do PNCP. Nota-se ainda que a mesma lei determina no §4º, do artigo 23, que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no § 1º do artigo 23, poderá ser realizada na forma dos §§ 2º e 3º do mesmo artigo, se ainda não for encontrado os valores pesquisados, então, deverá atender a regra do §4º do artigo 23.

### 3. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO

Salienta-se que a pesquisa de preços seguiu as exigências do artigo 8º do decreto municipal n 19/2023, que regulamenta a lei de licitações, o método para obtenção do preço estimado, foi através de pesquisa de preço no Painel de Preços do Governo Federal – Portal Nacional de Contratações Públicas – (PNCP) e [na rede global de computadores](#), tendo em vista que as consultas de preço no site do PNCP foram concluídas, também foi considerado o de menor valor obtido na pesquisa feita conforme a tabela do item 1, já que os preços da tabela estão elevados se comparados ao campeonato da ADESC.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:** Os recursos necessários ao custeio das despesas oriunda com a presente contratações encontra-se devidamente alocados no orçamento da Prefeitura Municipal para o exercício de 2024. Dotação nº 04.02.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 e dotação complementar nº 3.3.90.39.99.00.00.00.



# **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

**CONCLUSÃO:** Em relação aos preços, foram realizadas pesquisas de mercado através dos disposto anteriormente ditos para execução do objeto desta Dispensa de Licitação, no caso em questão ficou verificado que a necessidade da prestação de serviços para atender as necessidades do Município de Armazém/SC e o interesse público. É a decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitações e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Armazém – SC, 27 de JUNHO de 2024.

**LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. 1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TAXA DE INSCRIÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM DA EQUIPE CME DO MUNICÍPIO DE ARMAZEM/SC, relacionada de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição / especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO E TAXA DE ARBITRAGEM DA EQUIPE CME ARMAZEM NAS CATEGORIAS SUB 7, SUB 9 SUB 10, SUB 11, SUB 12, SUB 13, SUB 14, SUB15, SUB 16, FUTSAL LIVRE FEMININO, FUTSAL LIVRE MASCULINO E QUARENTÃO DO CAMPEONATO REGIONAL DA ADESC DE FUTEBOL DE SALÃO.	1	12	R\$1.166,66666	R\$14.000,00

1.2 O objeto da licitação tem a natureza de bem comum.

1.3 Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.4 O contrato terá vigência pelo período de 10(meses), podendo ser prorrogado, com base na Lei nº 14.133/21.

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Tomar parte em um torneio pode colaborar para promover a identidade e o orgulho local. Grupos representando o município podem estimular animação e coesão entre os habitantes, reforçando o senso de comunidade.

O engajamento em atividades esportivas incentiva um modo de vida saudável e ativo. Participar de um torneio pode motivar os residentes a se dedicarem a atividades físicas, o que contribui para a saúde e o bem-estar da população.

O espírito competitivo saudável fomentado em competições esportivas pode auxiliar no desenvolvimento de competências como colaboração, resiliência e jogo limpo. Isso não apenas beneficia os participantes diretos, mas também pode promover um clima de cooperação dentro da cidade.

Elevar a visibilidade e a reputação da cidade. O nome da cidade pode ser divulgado em âmbito regional, nacional ou até mesmo internacional, criando oportunidades de marketing e promoção que destacam as características distintivas e os pontos positivos da região.

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A contratação será regida, também, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

#### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.



# **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

4.1 A estimativa do preço e preço referencial foi realizado por meio de pesquisa de preço na plataforma Licitar Digital, no Painel de Preços do Governo Federal – Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sistema global de redes de computadores. A cotação de preço do item listado na tabela acima com valor unitário de **R\$1.166,66 (mil cento e sessenta e seis, e sessenta e seis centavos)** numa quantidade de 12 categorias que totaliza no valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Essa inscrição visa um momento de lazer para a comunidade e uma forma de contribuir com o esporte no âmbito regional, podendo agregar de forma positiva no desenvolvimento social da sociedade.

### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Considerando que a contratação será mediante a Dispensa de Licitação, os requisitos para contratação seguirão as regras do artigo 75 e seguintes da Lei n 14.133/2021.

### **7. PRAZO CONTRATUAL**

7.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os serviços do campeonato da ADESC, conforme descrito neste instrumento, sem qualquer custo adicional. O prazo será de acordo com a data dos jogos realizados: Praça 19 de dezembro, 130 – Centro – Armazém/SC Cep: 88.740-000.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos e contrato;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. São obrigações da Contratada:

9.1.1. a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



# MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

- 9.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.6. manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

## 10. SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O representante para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será JOSE AUGUSTO FRAGA DAS NEVES, que exercerá a função de fiscal do contrato.

11.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.1.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

12.2 No prazo de até 5 (*cinco*) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

12.3 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1 A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.3.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.3.1.2 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.3.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.



# MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

12.3.2 No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4 No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5 O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

12.5.1 Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

12.5.2 Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

12.5.3 O prazo para recebimento definitivo será de *10 (dez) dias*.

12.5.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

12.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, no edital e seus anexos e contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### **13. PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.



# **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3.1. A contratante constatando a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências legais.

13.4. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação exigida na habilitação.

13.7.1. Será interrompido o serviço em execução com a contratada que estiver com certidão negativa frente aos órgãos públicos, dos quais foram exigidos na habilitação da contratação, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **14. REAJUSTE**

14.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de 10 meses contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.2. Após 01 (um) ano, poderão ser reajustados os valores pelo Índice IGPM.

#### **15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação nº 04.02.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 e dotação complementar nº 3.3.90.39.99.00.00.00.

#### **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Aplica-se a disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da execução do contrato prevista no Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021.

16.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



# **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

Armazém/SC, 17 de junho de 2024.

.....  
**VOLNEI CARDOSO MOZERLE FILHO**  
Responsável pela Elaboração

### **17. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui em anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, **APROVO** o presente Termo de Referência e o **ENCAMINHO** ao setor competente para as providências cabíveis para lançamento da licitação.

Armazém/SC, 17 de junho de 2024.

.....  
**LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

### Anexo II

## TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARMAZÉM E.....

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2024

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ARMAZÉM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.664/0001-80, estabelecido na Praça 19 de Dezembro, 130, Centro Município de Armazém/RS, por seu Poder Executivo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIZ PAULO RODRIGUES MENDES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.732.346 - SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 898.656.349-53, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na Rua ....., na cidade de ....., representada pela Sr(a)....., portador da Cédula de Identidade nº ...../., inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado ....., doravante denominada CONTRATADA, por esta e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que adiante segue, mediante as cláusulas e condições descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL:** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como o atendimento das cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, em cumprimento ao processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 31/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** É objeto do presente contrato a inscrição no campeonato da ADESC, cujo objetivo é uma oportunidade para o município, proporcionando benefícios que vão desde a promoção da identidade local até o desenvolvimento social.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:** O contrato compreenderá a execução na forma direta.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O serviço está especificado no termo de referência, anexo I, do edital.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**  
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

ITEM: .....  
DESCRIÇÃO DO ITEM: .....  
QUANTIDADE: .....  
VALOR UNITÁRIO: .....  
VALOR TOTAL: .....

TOTAL GERAL DO CONTRATO R\$.....

O pagamento será efetuado, conforme execução do serviço, após assinatura do contrato. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, no campo de Informações Complementares, a indicação do número do Processo Licitatório e do respectivo Contrato.



# MUNICÍPIO DE ARMAZÉM

## ESTADO DE SANTA CATARINA

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

**Parágrafo Único** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 22 c/c artigo 130, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:** O presente contrato terá vigência no período de ..... podendo ser prorrogado nos termos do art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas na seguinte Dotação nº 04.02.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00 e dotação complementar nº 3.3.90.39.99.00.00.00.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** Todas as despesas e demais recursos necessários ao fornecimento ora contratados, incluindo-se eventual contratação de pessoal para o desempenho de suas obrigações contratuais, serão de responsabilidade do CONTRATADO, descaracterizando-se, assim, qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE ou obrigação pecuniária de qualquer natureza, além daquelas descritas na CLÁUSULA QUINTA.

**CLÁUSULA NONA - DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES:** Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do cumprimento do contrato e, caso não esteja a contento, deverá formalizar reclamação à CONTRATADA, desde já restando estabelecido que o não cumprimento dos termos deste contrato pode ensejar a rescisão contratual.

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATADO cabe cumprir o contrato, executando-o da melhor forma, primando pela qualidade no fornecimento do objeto, e aceitar, integralmente, a fiscalização do CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** - A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do CONTRATADO no que concerne ao cumprimento do contrato e suas consequências.

**Parágrafo Terceiro** - O CONTRATADO obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste termo contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**Parágrafo Primeiro** - O CONTRATADO fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência, no caso de falta de presteza e eficiência no fornecimento previsto no contrato;
- b) multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago de descumprimento contratual;
- c) suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se ao cumprimento do contrato.

**Parágrafo Segundo** - O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor estipulado na CLÁUSULA QUINTA o valor de qualquer multa porventura imposta à CONTRATADA em



# **MUNICÍPIO DE ARMAZÉM**

## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

Praça 19 de Dezembro, 130 – Centro - Fone (48) 3645-0740.  
CEP 88.740-000 – Armazém – SC

virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** O CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas nos arts. 89 e ss, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstrem cabíveis em processo administrativo regular.

**Parágrafo Único** - Em caso de rescisão antecipada, será pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO o valor proporcional ao que fora cumprido até a rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:** São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Armazém, sem opção por qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas que possam advir do presente contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, na presença de duas testemunhas idôneas.

Armazém – SC,        de        de 2024.

.....  
Contratada

MUNICÍPIO DE ARMAZÉM  
Contratante

Testemunhas